REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas Redondo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REDONDO

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Faz-se saber que, por Despacho da Sra. Secretária de Estado da Educação, exarado em 31/08/2021, foi autorizada a contratação de um horário para um Técnico Especializado (Psicólogo), para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Redondo. Em conformidade, procede-se à respectiva abertura de concurso.

Legislação de Referência	•Decreto Lei n.º 132/ 2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/ 2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/ 2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/ 2017, de 15 de março.
Local de Candidatura	•Plataforma SIGRHE da DGAE (Direção - Geral da Administração Escolar).
Identificação da Modadidade de Contrato	•Contrato Individual de trabalho, a termo resolutivo certo, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2022.
N.º de Horas Semanais	•35 horas semanais.
Identificação do local de trabalho	•Agrupamento de Escolas de Redondo
Requisitos de admissão	•São admitidos a concurso os candidatos que possuam habilitações na área da Psicologia da Educação (Licenciatura pré -Bolonha e/ ou Mestrado), que comprovem ser Membros Efetivos da Ordem dos Psicólogos Portugueses e que enviem o portefólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).
Caraterização das funções	•O (A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções: **a)** Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; **b)** Apoiar os alunos no desenvolvimento vocacional e na construção de projetos de vida; **c)** Participar nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com outros serviços, designadamente os de educação especial, de alunos com necessidades educativas específicas, tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; **d)** Colaborar com os órgãos de gestão da escola, nomeadamente, no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola; **e)** Promover a articulação escola - família - comunidade.
Critérios de seleção	•Critério A: Ponderação da Avaliação do Portefólio (30%) •Critério B: Ponderação da Entrevista (35%) •Critério C: Ponderação do n.º de anos de experiência profissional (35%)

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/ 2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

1.ª fase – Aplicação dos critérios A e C e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo (www.avredondo.net) e afixada em local próprio na sede do Agrupamento;

2.ª fase – Aplicação do critério B – Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente, da pontuação obtida na 1.ª fase, até à satisfação das necessidades. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via email.

Em caso de empate, a ordenação dos candidatos obedece às seguintes prioridades:**1)** Pontuação obtida na entrevista; **2)** Pontuação obtida no n.º de anos de experiência profissional na área; **3)** Pontuação obtida no portefólio; **4)** Candidato com maior idade.

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Redondo (www.avredondo.net), no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas. O/ A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação eletrónico da DGAE, ficando assim notificados(as) os(as) candidatos(as). A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(o) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção. A não aceitação da colocação e/ ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente determina a anulação automática da colocação e a seleção do(a) candidato seguinte.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O portefólio deve ser enviado para o endereço contratacao@avredondo.net em suporte digital, até às 23h59 da data limite fixada na aplicação eletrónica da DGAE. O portefólio deve ser em formato pdf, tamanho A4 (máximo 6 páginas), e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de selecção definidos na plataforma SIGRHE.

O tempo de serviço a considerar para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021 e terá que ser devidamente comprovado. Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto Psicólogo(a) em contextos educativos e considerado relevante para o cargo.

O/A candidato(a), quando chamado(a) à entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso. Será ainda motivo de exclusão do concurso a apresentação de declarações que não correspondam aos factos.

Redondo, 01 de setembro de 2021

A Diretora do AE de Redondo

Agrupamento de Escolas de Redondo

(Anabela Silva)

Tel. 266 909 215-266 909 231 * Fax: 266 909 890
Email: aeredondo1@gmail.com
Av.ª Dr. Domingos Rosado * 7170-029 REDONDO